

# **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

Submetido em: 6/8/2024

Aceito em: 8/11/2024

Publicado em: 17/2/2025

Sabrina Mamede Napoleão Kalume<sup>1</sup>

Jamille Gabriela da Silva Torquato<sup>2</sup>

Maély Ferreira Holanda Ramos<sup>3</sup>

PRE-PROOF

(as accepted)

Esta é uma versão preliminar e não editada de um manuscrito que foi aceito para publicação na Revista Direitos Humanos e Democracia. Como um serviço aos nossos leitores, estamos disponibilizando esta versão inicial do manuscrito, conforme aceita. O manuscrito ainda passará por revisão, formatação e aprovação pelos autores antes de ser publicado em sua forma final.

<http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2025.25.16237>

## **RESUMO**

Este estudo teve como objetivo analisar as percepções dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sobre violência intrafamiliar sofrida e o ato infracional. Trata-se de um estudo documental, com abordagem quali-quantitativa, exploratória e descritiva, aplicando as técnicas de categorização e frequência da Análise de Conteúdo. Foram analisados 30 relatórios de meninos adolescentes, disponibilizados pela Fundação de Atendimento Socioeducativo, por meio das Unidades Socioeducativas Masculina, Uase/IMA I, no período de 2020 a 2023, os quais foram analisados por meio de análise de conteúdo. Os resultados mostram que 40% dos adolescentes não possui contato com o pai; 23,30% não conhece e 6,60% indicou que o pai/genitor estava preso; 26,60% possui uma relação conflituosa com a mãe.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Pará - UFPA. Belém/PA, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-1272-0043>

<sup>2</sup> Universidade Federal do Pará - UFPA. Belém/PA, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-8666-6043>

<sup>3</sup> Universidade Federal do Pará - UFPA. Belém/PA, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-6150-6345>

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

Em 2 casos de irmãos traficantes, com passagem pelo sistema de medidas socioeducativas, além de outros 2 que foram assassinados. Quanto aos relatos de violência física, constatou-se que a presença de violência física (f=7), tendo como agressores o padrasto (f=3) e o pai-genitor/pai adotivo (f=3). Nos 8 casos de violência intrafamiliar havia o contexto de família desestruturada e em 5 deles a categoria vulnerabilidade social. A partir dos resultados obtidos, fica notório a urgência do debate e da expansão de ações que venham a garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes dentro do ambiente intrafamiliar. Além disso, a falta de diagnóstico e de dados específicos sobre a violência intrafamiliar também dificulta o aprofundamento na temática e limita a pesquisa, sendo necessário investigar as características dos autores e dos fatores associados.

**Palavras-Chave:** Violência doméstica; violência intrafamiliar; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, ato infracional.

**DOMESTIC VIOLENCE AND THE INFRACTIONAL ACT: PERCEPTIONS OF ADOLESCENTS SERVING SOCIO-EDUCATIONAL INTERNMENT MEASURES**

**ABSTRACT**

This study aimed to analyze the perceptions of adolescents serving socio-educational measures about domestic violence and the criminal act. This is a documentary study, with a qualitative-quantitative, exploratory and descriptive approach, applying the categorization and frequency techniques of Content Analysis. Thirty reports of adolescent boys, made available by the Socio-Educational Assistance Foundation, through the Male Socio-Educational Units, Uase/IMA I, from 2020 to 2023, were analyzed through content analysis. The results show that 40% of the adolescents have no contact with their father; 23.30% do not know him and 6.60% indicated that the father/parent was in prison; 26.60% have a conflictual relationship with their mother. In 2 cases of drug-dealing brothers, who passed through the socio-educational measures system, in addition to 2 others who were murdered. Regarding reports of physical violence, it was found that the presence of physical violence (f=7), with the aggressors being the stepfather (f=3) and

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

the father-parent/adoptive father (f=3). In the 8 cases of intrafamily violence, there was a dysfunctional family context and in 5 of them the category of social vulnerability. Based on the results obtained, it is clear that there is an urgent need for debate and expansion of actions that guarantee the safety and well-being of children and adolescents within the intrafamily environment. In addition, the lack of diagnosis and specific data on intrafamily violence also hinders the deepening of the subject and limits the research, making it necessary to investigate the characteristics of the perpetrators and the associated factors.

**Keywords:** Domestic violence; intrafamily violence; adolescents serving socio-educational measures, criminal offense.

### 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, em que pese ter uma das legislações mais avançadas do mundo no que se refere à garantia de direitos infantojuvenis, cotidianamente crianças e adolescentes são vítimas de atos de violência em geral. Quando sua concreção ocorre nos espaços privados de convivência, ambientes domésticos nos quais deveria imperar a proteção torna-se ainda mais importante a atuação de todos os setores da sociedade na reflexão, compreensão e solução desse problema (Silva; Bem, 2023).

A Lei Henry Borel, seguindo tendência já prevista na Lei Nº. 13431/17, traz uma mudança de paradigma no tratamento da violência contra a criança e o adolescente, tirando o foco culturalmente uníssono da punição de infratores para um mais amplo, também voltado ao tratamento de vítimas especialmente vulneráveis (Brasil, 2017). Da mesma forma que na Lei Maria da Penha, houve uma mudança vitimológica, com enfoque na proteção das vítimas menores de 18 anos em situação de violência doméstica (MPMG Jurídico, 2022).

O constituinte conferiu à família o dever constitucional de assegurar à criança e adolescente, com absoluta prioridade, diversos direitos, entre eles a vida, o respeito e o de colocá-los a salvo de toda a forma de violência (Brasil, 1988). Percebe-se a relevância da família como forma de garantir o desenvolvimento sadio da criança e do adolescente, merecendo, portanto, uma especial tutela estatal (MPMG Jurídico, 2022).

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

A influência da família na formação de um indivíduo merece toda a atenção da comunidade científica, buscando prevenir ou fazer cessar condutas violentas, delinquentes ou mesmo a permanência na condição de vulnerabilidade em que crianças e adolescentes foram criados (Rodrigues, 2020). A convivência em um lar violento pode ser a referência a ser seguida pela criança ou adolescente (Bandura, 2008), trazendo efeitos negativos no comportamento e traumas psicológicos em crianças ou adolescentes que presenciaram um ambiente familiar hostil e desequilibrado (Habigzang; Williams; Gomide, 2016), bem como afetando seu desenvolvimento físico, mental e emocional, já que o aspecto cognitivo e afetivo estão interligados (Cionek; Rosa, 2006, p. 13).

Desde que o indivíduo nasce, seu comportamento vai sendo moldado pelas referências familiares. De acordo com Winnicott (1980), a relação de um bebê com a sua mãe, por exemplo, constitui-se na base de todo o seu desenvolvimento emocional, permitindo que ele, mais tarde, venha a ser alguém que ama. Pais ausentes de adolescentes que cometeram ato infracional de natureza social foram estudados por Penso, Ramos e Gusmão (2005), e a presença duvidosa, e pouco nítida, dos pais dos adolescentes que cometeram ato infracional de natureza sexual aparece em Costa *et al.* (2010). De todo modo, considera-se que essa interrelação, entre uma mãe extremamente presente (de forma boa ou não) e um pai extremamente ausente, necessita ser vista como um conjunto que apresenta características complementares (Conceição *et al.*, 2014).

Os autores, que estudam a adolescência contextualizada, como Fishman (1989), Marcelli e Braconier (1989) e Minuchin (1982), fazem-no sempre considerando o contexto de pertencimento familiar, as relações de interdependência com as figuras importantes com relação ao afeto e à autoridade. Nesse ponto, tem-se de reconhecer que esses adolescentes não possuem na família nuclear essa figura, de poder e ascendência moral no papel do pai. Pode ser que se encontre um substituto em um parente próximo, um tio, por exemplo, mas a maioria das vezes o exercício da autoridade recai sobre a mãe. As maiores dificuldades para que a mãe exerça essa autoridade surgem na adolescência, quando os movimentos de dependência e separação em relação aos adultos, responsáveis pela proteção deles, tornam-se mais preponderantes. Existem momentos que eles fazem um movimento de busca de independência que se manifesta por meio da rebeldia, em outras vezes apresentam-se dependentes como

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

crianças (Marcelli; Braconnier, 1989). Os meninos e as meninas nessa fase têm de lidar com mudanças decorrentes da própria puberdade. Esse jovem também será muito do que foi herdado da infância.

O pai simbólico, um dos níveis de paternidade proposto por Sudbrack (1992), é considerado fundamental para a estruturação psíquica do adolescente. Nesses adolescentes, essa função também não é exercida pelo pai, ficando restrito à experiência da violência social e/ou policial, uma vez que são adolescentes, em sua maioria, oriundos de contextos de pobreza e exclusão social, sem proteção do Estado, que possa possibilitar substitutos paternos adequados. A experiência vivida pelos adolescentes não é de superação, mas de violências que se repetem ao longo das suas vidas.

Os dados discutidos neste texto corroboram os estudos de Penso *et al.* (2005) e Penso e Sudbrack (2004), quanto a seus achados com relação à grande vinculação de dependência do adolescente que cometeu ato infracional com sua mãe, caracterizando uma parentalização com ela e também uma relação de afastamento do pai (Boszormenyi-Nagy; Sparks, 1983).

A contribuição deste texto está afeita à ampliação dessa diferenciação quando considera as especificidades das vinculações desses adolescentes com as figuras parentais (Boszormenyi-Nagy; Sparks, 1983). Assume-se aqui, a necessidade de se estudar de modo distinto as ações dos adolescentes que praticam atos infracionais, e suas configurações familiares distintas na dinâmica e organização.

Pode-se dizer que os adolescentes que cometeram ato infracional de natureza social estabelecem com suas mães uma relação de afeto, muitas vezes são os “eleitos” da mãe. Penso (2003) ressalta a fala de uma mãe ao se referir ao filho que cometeu ato infracional de natureza social como “meu melhor filho”. Portanto, as mães desses adolescentes falam dos filhos com orgulho e esses adolescentes frequentemente se tornam protetores das mães nas violências que elas sofrem dos seus companheiros. Já os adolescentes que cometeram ofensa de natureza sexual, têm com suas mães uma relação marcada por agressões, desqualificações e profunda desconfiança, que piora após a denúncia do abuso sexual (Costa *et al.*, 2010; Costa, 2011).

A violência intrafamiliar gira em torno da dinâmica do poder, em decorrência da relação hierárquica de superioridade de um sobre o outro membro da família, notadamente do adulto sobre a criança, cujas relações são regidas pelo dever de obediência (Potter, 2019).

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

Nesse contexto, é necessário observar que a violência doméstica contra crianças e adolescentes tem maior incidência nas vítimas do sexo feminino, especialmente sexual e psicológica, como reflexo da manutenção cultural de valores não isonômicos entre homens e mulheres, tornando as meninas ainda mais vulneráveis (Gilaberte; Bem, 2023).

Observa-se, portanto, que embora a sociedade brasileira tenha avançado na questão de igualdade de gênero, possui muitos desafios a serem superados, por diferenças não naturais, criadas culturalmente. Estas diferenças tornam-se relações de poder, na medida em que é construída socialmente uma hierarquia entre homens e mulheres, que torna aqueles mais fortes e poderosos, tanto na esfera privada, a exemplo do ambiente doméstico, quanto na esfera pública, como na participação política e econômica (Gilaberte; Bem, 2023).

Importa destacar o aumento considerável de registros de violência contra crianças e adolescentes no período pós-pandemia Covid-19. No Conselho Tutelar na zona oeste de São Paulo, por exemplo, as denúncias de abuso sexual, agressão física e a maus tratos contra o público infantojuvenil aumentaram 670% em 2023, em relação ao mesmo período de 2022 (Michel, 2023). Também chama atenção o aumento de registros contra crianças e adolescentes com deficiência intelectual, cujos números triplicaram em 2023, em comparação ao ano de 2020, conforme pesquisa realizada pelo Instituto Jô Clemente (antiga Apae/SP) (Michel, 2023).

Ante o exposto, a realidade prova que a família é a base mais importante para o ser humano desenvolver-se de forma ideal, devendo proporcionar um ambiente adequado para boa formação moral, intelectual e física (Nucci, 2018). Porém, nem sempre ocorre desta forma, pelo que urge acompanhar a violência intrafamiliar contra o público infantojuvenil e os efeitos no comportamento do adolescente em conflito com a lei. É evidente a ausência de políticas públicas no que se refere à prevenção da violência doméstica de crianças e adolescentes, e considerando que a violência familiar possui uma relação direta com o comportamento dos adolescentes em conflito com a lei, a questão se torna ainda mais relevante, por contribuir de forma decisiva para o aumento da criminalidade, gerando efeitos negativos em toda a sociedade (Duarte, 2020).

Impende ressaltar que o adolescente em conflito com a lei deve receber medidas socioeducativas, e não punitivas, com o objetivo de interferir no seu processo de formação,

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

despertando a consciência do desvalor de sua conduta, resultando em melhor entendimento da realidade e efetiva integração social (Nucci, 2018). As medidas socioeducativas previstas legalmente são advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação (Brasil, 1990).

A medida de maior abrangência é a internação, grau máximo da intervenção estatal, limitando a liberdade do adolescente, em prol de sua ressocialização (Lazari, 2020). As entidades de internação devem estar capacitadas para garantir que a medida seja curta e eficaz, já que os efeitos do isolamento a longo prazo são nefastos considerando que o adolescente cometeu ato infracional, que é o ápice do conflito com a lei, e pode levar a convicção de que é diferente do restante do núcleo social, além da falta de contatos pessoas – além de outros infratores – fornece modelos antissociais (Nucci, 2018). Como defende Nucci (2018), “crianças não falham, mas sim seus pais e, ato contínuo, o poder público”.

A eficácia da medida socioeducativa ocorre quando oportuniza aos adolescentes formas de deixarem de ser vítimas de uma sociedade injusta para serem agentes transformadores dessa realidade (Cury, 2013). Para individualizar a medida socioeducativa, no âmbito da execução, deve ser elaborado o plano individual de atendimento (PIA) desde o momento inicial de seu atendimento, no qual deve constar o planejamento do programa até o gerenciamento prático das atividades programadas, atualizado conforme a necessidade e destacando a importância da participação e colaboração dos pais ou responsáveis no cumprimento, respeitando a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento (Nucci, 2018).

O principal objetivo deste estudo é analisar as percepções adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sobre violência intrafamiliar sofrida e o ato infracional. Para tanto se faz uma reflexão sobre os efeitos da violência intrafamiliar sofrida na vida do adolescente, e como pode influenciar seu comportamento por toda a vida e a importância de um diagnóstico no Estado do Pará em relação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que tenham sofrido violência.

## VIOÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

### 2 MÉTODO

#### 2.1 Natureza do estudos

Este artigo se constitui metodologicamente nas bases da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977, p.38) que possibilita a integração de abordagens quantitativas e qualitativas. A quantitativa aplica-se por meio da frequência das informações, a qualitativa através da “presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomado em consideração”. Classifica como um estudo exploratório e descritivo para que se tenha maior familiaridade e descrição do fenômeno em análise (Kauark; Manhães; Medeiros, 2010), do tipo aplicado, tendo em vista que investiga fatores e problemáticas de demanda local (Gil, 2022). É uma pesquisa documental a qual se utiliza de métodos e técnicas apropriadas para selecionar, compreender e analisar documentos variáveis (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009).

#### 2.2 Lócus e Fontes

O lócus do estudo são as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado - internação. Considerando a necessidade de se caracterizar a violência intrafamiliar e seus reflexos no comportamento do adolescente em conflito com a lei, foi escolhida a unidade socioeducativa da Região Metropolitana de Belém masculina (Internação masculina Ananindeua I - Uase/IMA I) no Município de Ananindeua/Pará, tendo em vista a disponibilidade de acesso às informações no período de realização desta pesquisa.

Foram selecionados, por conveniência, 30 relatórios avaliativos e de acompanhamento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, da Unidade Sócio Educativa - Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I. Definiu-se como critério de seleção: (i) relatórios de socioeducandos com faixa etária de 12 à 17 anos; (ii) relatórios com registros compreensíveis, (iii) relatórios a partir do ano de 2019. Vale ressaltar que esta unidade atende apenas o sexo masculino, e que pela disponibilidade dos dados até o momento

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

da coleta, as fontes se restringiram à este escopo. O total de relatórios produzidos no período foi de 88 relatórios, apenas 30 foram incluídos por se adequarem aos critérios de inclusão. Nem todos os relatórios foram localizados na unidade, considerando que é preenchida a mão, arquivados em pastas físicas e, quando o socioeducando é transferido, a pasta o acompanha.

### **2.3 Coleta de Dados**

Os dados e o acesso aos relatórios foram solicitados à Fasepa, por meio do Ofício de Nº 011/2024-PPGSP/IFCH/UFPA, de encaminhamento da coordenação do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública. Os relatórios de acompanhamento dos adolescentes internados são compostos dos seguintes itens: identificação; situação processual/histórico; aspectos sociais; aspectos de saúde; aspectos psicológicos; aspectos pedagógicos; considerações finais. Foram coletados dos itens descritivos apenas dados que envolvessem informações relativas ao contexto familiar e também que caracterizassem violência intrafamiliar.

### **2.4 Análise de dados**

Os dados foram analisados por meio da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977), que permite o diálogo entre as abordagens qualitativa e quantitativa. Foram utilizadas as técnicas de categorização, que consiste na classificação de um grupo de elementos que possui características ou significados próximos (Bardin, 2006), e de frequência dos termos em análise.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **3.1 Caracterização da Uase I**

A Unidade Sócio Educativa - Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I, que

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

disponibilizou os relatórios para este estudos atendeu de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, 88 socioeducandos, destes a maior incidência é de adolescentes de 15 e 16 anos (67,4%). A etnia parda é prevalente (71,9%), 70,4% não são reincidentes, quanto à escolaridade, o Ensino Fundamental foi o mais incidente, tendo o EJA ocorrido em 39,3% dos casos e o ensino regular em 53% dos casos.

### 3.2 Caracterização dos Relatórios de Acompanhamento

Os 30 relatórios incluídos nesta análise, foram selecionados, pois atenderam os critérios de inclusão estabelecidos, a saber: (i) relatórios de socioeducandos com faixa etária de 12 à 17 anos; (ii) relatórios com registros compreensíveis, (iii) relatórios a partir do ano de 2019. Vale ressaltar que esta unidade atende apenas o sexo masculino, e que pela disponibilidade dos dados até o momento da coleta, as fontes se restringiram a este escopo. Dentre as informações coletadas, levantou-se o tipo de relação estabelecida com o genitor (Tabela 1).

**Tabela 1** – Quantidade e percentual de registros do Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I, referente aos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, em Ananindeua - Pará, por relação com o pai/genitor.

Relação com o pai/genitor	Quantidade	Percentual
Sem contato	12	40
Desconhecido	7	23,3
Pai preso	2	6,6
Não informado	9	30
Total	30	100

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados fornecidos pelo Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I (2024).

De acordo com a Tabela 1, na maioria dos relatórios (40%) notou-se que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação não possui contato com o pai (genitor), 23,3% informaram desconhecem os genitores, 6,6% indicaram que

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

seus pais (genitores) estavam presos e em 30% dos relatórios não foi possível identificar essa informação. Quanto à relação com a mãe biológica (genitora) tem-se a síntese na Tabela 2.

**Tabela 2** - Quantidade e percentual de registros do Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I, referente aos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, em Ananindeua - Pará, por relação com a mãe.

<b>Relação com a mãe</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Filho adotivo	2	6,6
Único vínculo	5	16,6
Relação conflituosa	8	26,6
Ausência/negligência	7	23,3
Falecida	1	3,3
Desconhecida	1	3,3
Não identificado no relatório	6	20

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados fornecidos pelo Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I (2024).

No levantamento das relações estabelecidas com a mãe (genitora) (Tabela 2), notou-se que a maioria dos socioeducandos tinha uma relação problemática e conflituosa com a mãe (26,6%), enquanto que em 23,3% dos relatórios foi possível identificar questões relativas à negligência ou ausência da figura materna, 16,6% informaram ser esse o único vínculo familiar que possuíam, além de 6,6 serem filhos adotivos. Encontrou-se apenas uma ocorrência de mãe (genitora) desconhecida e outra falecida.

Observando as relações estabelecidas com os genitores (pai e mãe) a prevalência é de informações de situações e contextos que demonstram ausência, negligência, conflito ou mesmo desconhecimento dos genitores. Tais situações podem estar relacionadas à constituição de comportamento e condutas violentas e criminosas, bem como o uso de drogas, visto que o papel fundamental dos pais é proporcionar aos filhos o crescimento físico e emocional devido (Pinheiro; Siqueira; Bucher, 1983).

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

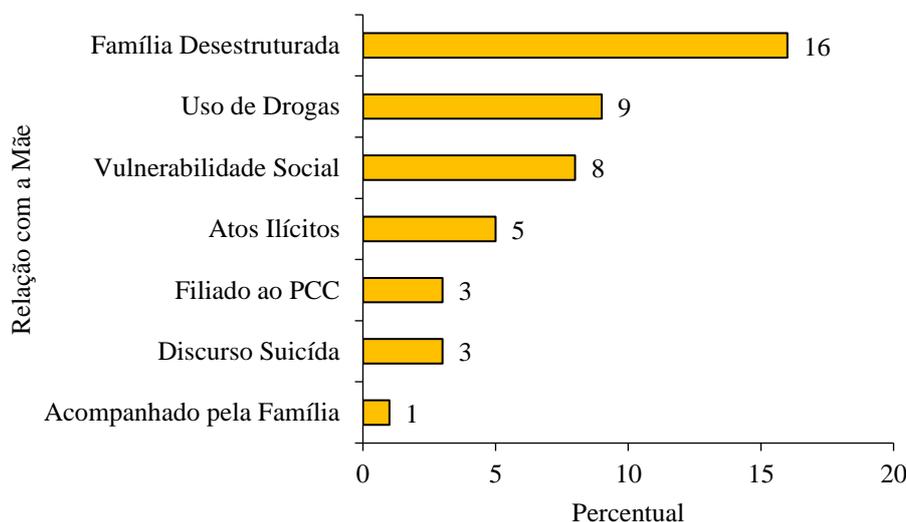
Esses fatores tendem a afetar diretamente no desenvolvimento do adolescente. Estudos indicam (Bernardy; Oliveira, 2010; Cerutti *et al.*, 2009) que a falta de afeto por parte dos pais pode provocar o uso excessivo de álcool, por parte dos adolescentes, além do envolvimento em lutas físicas, pensamentos de violência autoinfligida, uso do tabaco, maconha e outros tipos de droga (Cerutti; Ramos; Argimon, 2015).

Vale ressaltar ainda que em 5 relatórios foi possível notar a presença de padrastos agressivos e alcoólatras. Em um caso específico (P12, 2024), o adolescente relatou sofrer agressões por parte do padrasto e informou ter ocorrido luta corporal entre eles. Sabe-se que a pessoa dependente de álcool pode causar diversos problemas no ambiente intrafamiliar, especialmente às crianças ou adolescentes, como a desqualificação moral, dificuldades financeiras, comportamento imprevisível e a violência doméstica que pode levar a situações de sofrimento psíquico nos filhos acarretando estados de transtornos psiquiátricos e alterações no cérebro (Carias; Granato, 2021; Holla *et al.*, 2018; Haverfield; Theiss; Leustek, 2016).

Quanto à relação com os irmãos, dos registros identificados, em dois casos identificou-se a incidência de irmãos traficantes, com passagem pelo sistema de medidas socioeducativas, além de outros 2 que foram assassinados. A convivência com pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o uso ou tráfico de drogas dentro do lar, pode comprometer o desenvolvimento saudável dos demais membros da família, especialmente para crianças e adolescentes que estão no processo de desenvolvimento mental, social, afetivo (Bernardy; Oliveira, 2010). Observaram-se ainda, nos relatórios os contextos familiares descritos nos registros dos contextos relacionados aos adolescentes internados (Figura 1).

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

**Figura 1** - Percentual do contexto familiar em que os adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas estão inseridos, de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, em Ananindeua - Pará, por relação com a mãe.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados fornecidos pelo Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I (2024).

Conforme a Figura 1, faz-se possível identificar que as relações e as dinâmicas familiares são fatores importantes que podem ser associados a condição de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, notou-se que em 16 relatórios (53,3%) as famílias desestruturadas foram mencionadas. No Relatório 19, foi indicada “negligência familiar, dentre outras situações de vulnerabilidade social, apenas seis anos de idade quando iniciou o uso de drogas, bebida alcoólica e cigarros, muitas das vezes na companhia do pai” (R19, 2024). Outros registros constam a necessidade “se ressignificar a família como grupo de pertencimento” (R08, 2024), “debilidade da autoridade parental” (R21, 2024), “necessita ressignificar a família” (R23, 2024), “família desequilibrada” (R27, 2024), “vulnerabilidade familiar” (R30, 2024). O comportamento dos pais, ou responsáveis, tem fundamental importância na formação dos adolescentes visto que lhes servem como modelos sociais, além de além de atuarem como um fator de influência na utilização de drogas por parte dos adoelscentes (Bernardy; Oliveira, 2010; Cerutti *et al.*, 2009).

Foi possível perceber também que a segunda e a terceira categorias mais incidentes (respectivamente), uso de drogas (26,6%) e vulnerabilidade social (23,3%), obtiveram co-

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

ocorrência em alguns relatórios ( $f= 6$ ) com a categoria família desestruturada, o que pode indicar que estes aspectos podem estar associados e podem ser motivos fundamentais para a prática de atos ilícitos. Em 3 casos notou-se a identificação de adolescentes filiados ao PCC (Primeiro Comando da Capital) que é a maior organização criminosa do Brasil (Terra Junior, 2021), destes 2 afirmaram estar ameaçados pelo Comando Vermelho, uma das maiores e mais antigas organizações criminosas do Brasil (Neves, 2019). Outro aspecto que chamou atenção foram discursos suicidas identificados em 3 relatórios, em todos os 3 casos identificou-se uso de drogas e família desestruturada.

### 3.3 Relatos de violência intrafamiliar

Na análise dos relatórios de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, buscou-se identificar a ocorrência de violência intrafamiliar e suas possíveis conexões com atos ilícitos. Desta forma, notou-se incidência de violência intrafamiliar em 26,6% dos relatórios/casos. O Quadro 1 demonstra o perfil dos adolescentes que informaram ter sofrido violência intrafamiliar.

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

**Quadro 1** - Perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, em Ananindeua - Pará, que informaram ter sofrido violência intrafamiliar, por tipo de violência sofrida, agressor, situação da família e vulnerabilidade social.

Identificador	Tipo de violência sofrida	Agressor	Família desestruturada	Vulnerabilidade social
R2	Física	Pai	Sim	Sim
R8	Física	Padrasto	Sim	Não identificado
R14	Física	Pai	Sim	Sim
R17	Física	Padrasto	Sim	Sim
R21	psicológica	Padrasto	Sim	Não identificado
R24	Física	Não identificado	Sim	Sim
R29	Física	Pai	Sim	Não identificado
R30	Física	Não identificado	Sim	Sim

**Fonte:** Elaborado pela autora, com base nos dados fornecidos pelo Centro Juvenil Masculino CJM - Uase I (2024).

No Quadro 1 é possível identificar a prevalência de violência física ( $f=7$ ), tendo como agressores, apontados pelos adolescentes, o padrasto ( $f=3$ ) e o pai-genitor/pai adotivo ( $f=3$ ), em 2 relatórios essa informação não foi identificada. Nos 8 casos de violência intrafamiliar notados, em todos eles havia o contexto de família desestruturada associado e em 5 deles a categoria vulnerabilidade social também foi mencionada.

No relatório R2 o adolescente, que é filho adotivo, mencionou que “apanhava até urinar”, que era “acorrentado” (R2, 2024). Nos R17 e R21 identificou-se luta corporal com os padrastos. Há registro de alcoolismo em 3 casos, no R29 consta que com “apenas seis anos de idade”, o adolescente “iniciou o uso de drogas, bebida alcoólica e cigarros, muitas das vezes na companhia do pai” (R29, 2024). No R30 relata-se que:

ele e seus outros irmãos maternos, todos menores de idade, foram encontrados em situação de maus tratos e violência. Desta forma o adolescente foi encaminhado novamente ao convívio da Sra. F. (avó), em Ipixuna, com quem

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

continuou residindo até a sua apreensão pela prática de ato infracional (R30, 2024).

Ainda no relatório R30 identifica-se “refere forte mágoa da figura materna, pois ela tentou matá-lo por duas vezes na infância” e diz que a odeia,

L.(tia) verbalizou ainda que a mãe do adolescente também tentou matá-lo com uma fralda (empurrando em sua garganta), porém L. impediu-a de dar prosseguimento ao fato. A genitora do adolescente se encontra no município de Ipixuna, porém sem paradeiro fixo, e que ela tem problemas com o uso abusivo de substâncias psicoativas (R30, 2024).

No R8 constata-se a relação estreita entre violência intrafamiliar, vulnerabilidade social e família desestruturada quando relata que a

mãe se ausentava na medida que precisava sustentar a casa. Além disso, relacionou-se com homens que mantinham posturas violentas para com ela e com seus filhos, acarretando prejuízos emocionais a ela e a prole (R8, 2024).

Outro aspecto percebido é a violência intrafamiliar que culmina com a separação dos genitores, como torna-se possível notar no relato do R14

O adolescente não tem o reconhecimento paterno, pois antes de seu nascimento, a genitora separou-se de seu pai por sofrer violência doméstica, assumindo sozinha a responsabilidade pelos filhos. A genitora, esta declarou que se sente responsável pelo envolvimento do filho em atos infracionais, pois trabalhava muito para garantir o sustento dos filhos, ficando muitas horas fora de casa. Suspeita que o filho fizesse parte de uma facção criminosa (R14, 2024).

Resta evidente, portanto, que o desequilíbrio familiar afeta o indivíduo em formação, especialmente os adolescentes que se encontram em situação peculiar de pessoas em desenvolvimento, reverberando a importância de se desenvolver mais pesquisas sobre o assunto, pois muitas vezes se configuram abusos emocionais, violência psicológica e moral em face do filho, com danos diversos (Brazil, 2023), inclusive com a existência de estudos que indicam a relação entre baixo cuidado dos pais e suicídio, uso abusivo de álcool e outras drogas, comportamento suicida, dificuldades relacionais e depressão (Baptista, 2001).

É imprescindível para a criança/adolescente sentir-se cuidado e protegido, seja por pais ou por terceiros que representem figuras de apego e segurança. É necessário atentar para a

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

realidade do enfrentamento de situações adversas na família, praticadas pelos pais, e é dever do estado tomar medidas para garantir a integridade psicológica e física do adolescente (Brazil, 2023).

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, caracterizando a violência contra adolescentes no Pará no período de 2020 a 2023, destaca-se que a violência familiar é um fator crucial que pode afetar a vida de todos os membros envolvidos. Neste estudo, foi possível perceber que as relações dos adolescentes com os seus pais, na maioria dos casos, apresenta problemas como: a ausência do contato com os pais, relações conflituosas com a mãe, negligência por parte dos pais, e alguns casos de padrastos alcóoltras que cometiam violência contra os adolescentes.

Quanto à relação dos participantes com os seus irmãos, verificou-se que alguns desses irmãos eram envolvidos com o tráfico de drogas ou até mesmo foram assassinados. O que destaca a vulnerabilidade no ambiente familiar. Outros fatores destacados pelo presente estudo dizem respeito à relação e dinâmica familiar, as quais os participantes evidenciaram alguns problemas, a saber a negligência familiar, a desestruturação familiar, a necessidade de ressignificação da família e a vulnerabilidade familiar, o que demonstra uma grande instabilidade dentro do ambiente que deveria proporcionar maior segurança a esses adolescentes.

Outro dado importante refere-se ao envolvimento de alguns adolescentes com organizações criminosas e ameaças por parte destas, o que demonstra o interesse dessas organizações na captação, extorção e intimidação a esses sujeitos menores de idade, além da fragilidade de políticas que garantam a proteção para estes. Ademais, percebeu-se que a maioria dos agressores eram os pais ou padrastos dos adolescentes. O contexto familiar, que deveria promover afeto, respeito, crescimento e proteção, muitas vezes é um dos responsáveis pelo desvio de conduta de crianças e adolescentes. Um ambiente conflituoso e problemático pode afetar diretamente a construção do comportamento, a promoção de violência, adoecimento físico e psíquico, além do uso de drogas ou álcool por parte de crianças e adolescentes.

A partir dos resultados obtidos, fica notório a urgência do debate e da expansão de ações que venham a garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes dentro do ambiente

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE  
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

intrafamiliar. Além disso, a falta de diagnóstico e de dados específicos sobre a violência intrafamiliar também dificulta o aprofundamento na temática e limita a pesquisa, sendo necessário investigar as características dos autores e dos fatores associados. Neste estudo, foram analisados apenas registros de adolescentes do sexo masculino. Em pesquisas futuras, sugere-se a investigação com adolescentes do sexo feminino, além de considerar os demais aspectos mencionados.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- BANDURA, Albert. *Teoria social cognitiva: conceitos básicos*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2008.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1977.
- BERNARDY, Catia Campaner Ferrari; OLIVEIRA, Magda Lúcia Félix de. O papel das relações familiares na iniciação ao uso de drogas de abuso por jovens institucionalizados. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 44, p. 11-17, 2010.
- BOSZORMENIY-NAGY, I.; SPARKS, G. M. *Lealtades Invisibles*. Buenos Aires: Amorrortu, 1983.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 1988. Disponível em: [//www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 25 ago. 2023.
- BRASIL. Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. *Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm). Acesso em: jul 2024.
- BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: jul 2024.
- BRAZIL, Glicia Barbosa de Mattos. *Psicologia jurídica: a criança, o adolescente e o caminho do cuidado na justiça: a trajetória nas avaliações psicológicas nas Varas de Família e Criminal* – 2 ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023.

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE  
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

CARIAS, Antonio Richard; GRANATO, Tania Mara Marques. O sofrimento emocional de filhos de alcoolistas: uma compreensão psicanalítica winnicottiana. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 41, p. e218542, 2021.

CERUTTI, Fernanda; RAMOS, Sérgio de Paula; ARGIMON, Irani Iracema de Lima. A implicação das atitudes parentais no uso de drogas na adolescência. *Acta colombiana de psicología*, v. 18, n. 2, p. 173-181, 2015.

CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo; PENSO, Maria Aparecida; COSTA, Liana Fortunato; CARRETEIRO, Teresa Cristina Othenio Cordeiro. Relação pai-filho em adolescentes que cometeram ato infracional de natureza sexual e social. *Revista de Direito da Infância e da Juventude*, v. 3, p. 237 – 252, 2014.

COSTA, Liana Fortunato JUNQUEIRA, Eika Lobo; RIBEIRO, Adeli; MENESES, Fernanda Figueiredo Falcomer. “Ministério da Obrigação adverte”: é preciso proteger os adolescentes ofensores sexuais. *Avances em Psicología Latinoamericana*, v. 29, n. 1, p. 33-46, 2010.

COSTA, Liana Fortunato. Participação de famílias no Grupo Multifamiliar de adolescentes ofensores sexuais: vergonha e confiança. *Psicologia clínica*, v. 23, p. 185-201, 2011.

DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. *Mediação na Alienação Parental – A psicanálise com crianças no judiciário*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2020.

GIL, A. C. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. Grupo GEN. 2022.

GILABERTE, Bruno; BEM Leonardo Schmitt de (org.). *Direito juvenil: aspectos penais, processuais e criminológico-sociais*. Editora D'Plácido. 432p. 2023.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque, GOMIDE Paula Inez Cunha (org.). *A outra face da violência: agressores em múltiplos contextos*. Curitiba: Juruá, 2016. 202 p.

HAVERFIELD, Marie C.; THEISS, Jennifer A.; LEUSTEK, John. Characteristics of communication in families of alcoholics. *Journal of Family Communication*, v. 16, n. 2, p. 111-127, 2016.

HOLLA, Bharath et al. Altered brain cortical maturation is found in adolescents with a family history of alcoholism. *Addiction Biology*, v. 24, n. 4, p. 835-845, 2019.

KAUARK, F.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. *Metodologia da pesquisa: um guia prático*. Itabuna, BA: Via Litterarum, 2010.

LAZARI, Rafael José Nadim de et al. Os discursos do ato infracional: a estigmatização do adolescente em conflito com a lei. *Revista dos Tribunais* [Recurso Eletrônico]. São Paulo, n.1021, nov. 2020. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/39000>. Acesso

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE  
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

em: 10 dez. 2020.

MARCELLI, Daniel; BRACONNIER, Allain. *Manual de Psicopatologia do Adolescente*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

MICHEL, Aline Ferreira Buta. *O estupro de vulnerável e a proteção da dignidade sexual*. Editora CRV, 2023.

MINUCHIN, Salvador. *Famílias. Funcionamento & tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

MPMG JURÍDICO. Primeiras Impressões sobre a Lei 14.344/22 Lei Henry Borel – LHB. *Revista do Ministério Público de Minas Gerais*. 2022. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/73/E0/09/D7/AA7058101522EB48760849A8/MPMG%20Juridico%20Lei%20Henry%20Borel.pdf>. Acesso em: jul 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado*. 4<sup>a</sup> ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018

PENSO, Maria Aparecida. *Dinâmicas familiares e construções identitárias de adolescentes envolvidos em atos infracionais e com drogas*. Tese de Doutorado, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

PENSO, Maria Aparecida; RAMOS, Maria Eveline Cascardo; GUSMÃO, Maristela Muniz. O pai de botas. Violência intrafamiliar sofrida por adolescentes envolvidos em atos infracionais e com drogas. In: COSTA, L. F.; ALMEIDA, T. M. C. de (orgs.). *Violência no cotidiano. Do risco à proteção*. Brasília: Líber/Universa, 2005.

PENSO, Maria Aparecida; SUDBRACK, Maria Fátima. Envolvimento em atos infracionais e com drogas como possibilidades para lidar com o papel de filho parental. *Psicologia USP*, v. 15, p. 29-54, 2004.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe; SIQUEIRA, Ilma Lopes Soares de Meirelles; BUCHER, Julia Sursis Nobre Ferro. Ausência do Pai: uma introdução ao tema. *Revista de Psicologia*, v.1, p.107-122, 1983.

RODRIGUES, Johwyson da Silva. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: intercontextualidade de significados verbais e imagéticos. *Linguagem em (Dis) curso*, v. 20, p. 431-450, 2020.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA; Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista brasileira de história & ciências sociais*, v. 1, n. 1, pág. 1-15, 2009.

SILVA, Brisa Madi Miranda da; BEM, Leonardo Schmitt de. Depoimento especial e violência sexual intrafamiliar: proteção integral e não revitimização dos infanto-juvenis. p. 109-140. In:

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O ATO INFRACIONAL: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

GILABERTE, Bruno; BEM, Leonardo Schmitt de (org.). *Direito Juvenil: aspectos penais, processuais e criminológico-sociais*. 3ª ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2023. 298p.

SUDBRACK, Maria Fatima Olivier. Da falta do pai à busca da lei: o significado da passagem ao ato delinqüente no contexto familiar e institucional. *Psicol. teor. pesqui*, p. 447-57, 1992.

TERRA JÚNIOR, João Santa. *PCC a organização criminosa primeiro comando da capital: dos aspectos criminológicos, constitucionais e político-criminais à análise dogmático-penal da responsabilidade dos integrantes e colaboradores*. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

WINNICOTT, Donald W. A família e o desenvolvimento do indivíduo. Belo Horizonte: Interlivros, 1980.

**Autor Correspondente:**

Jamille Gabriela da Silva Torquato

Universidade Federal do Pará – UFPA

Belém/PA, Brasil.

[jamillegtorquato@gmail.com](mailto:jamillegtorquato@gmail.com)

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da licença Creative Commons.

